



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020  
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

**LEI Nº 992, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALINHO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Serra dos Aimorés/MG, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALINHO DA SERRA**, pessoa jurídica, registrada no CNPJ sob o nº 33.202.568/0001-44, situada na Rua Rio Capiberibe, 153 - Centro - Serra dos Aimorés/MG.

**Art. 2º** - A Associação Desportiva Galinho da Serra tem como objetivo oferecer oportunidade de aprendizagem dos fundamentos do futebol, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes da comunidade, através da prática do futebol de forma orientada e com acompanhamento técnico

**Art. 3º** - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar, até 06 de maio de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 4º** - cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal, se a entidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020  
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

I - Deixar de cumprir por (03) três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho de 2019.**

**IRAN PACHECO CORDEIRO**

*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 07/2019

Discutido e Votado pela Câmara Municipal  
em 03/06/2019

Lei Municipal nº 992/2019

Publicada em 07/06/2019